



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 294/2022

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor coordenador para a área disciplinar de Gestão — Gestão de Pessoas ou Gestão de Marcas e Internacionalização Empresarial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 16 de agosto de 2021, do Presidente do Politécnico de Leiria, Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão — Gestão de Pessoas ou Gestão de Marcas e Internacionalização Empresarial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso. O título de especialista mencionado no artigo 19.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Politécnico de Leiria, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria — Gabinete de Expediente e Arquivo, ou remetido, pelo correio, registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2 — O requerimento de candidatura é efetuado em suporte de papel, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (<https://www.ipleiria.pt/politecnico/recursos-humanos/concursos-e-contratos/carreira-docente/>), que deve ser devidamente datado, assinado e rubricado.

6.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, o candidato deve apresentar os seguintes documentos, devidamente identificados e numerados:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente edital, ficando, todavia, os candidatos dispensados de os apresentar, desde que declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas têm de ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso;

b) Cópia dos certificados comprovativos da titularidade de grau académico ou do título de especialista, nos termos do ponto 5.2 do edital;

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 5.3 deste edital, se aplicável;

d) 1 exemplar do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital e do seu anexo (itens da tabela);

e) 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, no qual devem ser incluídos os resultados dos inquéritos de avaliação do desempenho pedagógico, se existentes;

f) 1 exemplar do plano de trabalho e desenvolvimento de carreira, científico e pedagógico, que o candidato se propõe desenvolver, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso, para os próximos cinco anos, alinhado com a missão da ESTG do Politécnico de Leiria, devendo na parte científica refletir igualmente o alinhamento com a missão da unidade de investigação Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia (CARME), do Instituto Politécnico de Leiria;

g) Relatório de evidências de inovação pedagógica em aula;

h) Lista contendo a identificação exata de todos os documentos submetidos.

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou *pen drive*) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos identificados no ponto 6.3 devem ter, em regra, o formato Portable document format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o

documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, “, (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 (se aplicável) neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato ou a ilegibilidade dos respetivos ficheiros implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Aprovação em mérito absoluto: Consideram-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que reúnam os seguintes requisitos de verificação cumulativa:

a) Posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico, pedagógico e de desenvolvimento de outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (compatível com a área disciplinar e especialidade(s) para que é aberto o concurso);

b) Publicações científicas, com revisão por pares, na área disciplinar e especialidade(s) para que é aberto o concurso;

c) Responsabilidade e lecionação de unidades curriculares na área disciplinar e especialidade(s) para que é aberto o concurso;

d) Direção ou Subdireção de Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação, Coordenação de Departamento (ou estrutura com funções equivalentes) ou Coordenação de Curso conferente de grau académico ou diploma de Técnico Superior Profissional.

7.2 — Ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto (mérito relativo): A seriação (mérito relativo) dos candidatos é efetuada por aplicação dos critérios seguintes e nos termos indicados:

7.2.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que deverão ser ponderados:

1) Produção científica (PC);

2) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID);

3) Intervenção na comunidade científica (ICT);

4) Projetos de extensão académica (PEA);

5) Potencial científico (PotC);

7.2.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTCP=(50 \%PC+20 \%PID+10 \%ICT+10 \%PEA+10 \%PotC);$$

em que:

1) No subcritério Produção Científica (PC) são avaliadas a qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar e especialidade(s) para que é aberto o concurso, designadamente livros,

capítulos de livros, artigos em revistas, comunicações em conferências, expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, incluindo prémios ou outras distinções;

2) No subcritério Participação em Projetos de Investigação e Desenvolvimento (PID) são avaliados a experiência prévia evidenciada pelos candidatos na área disciplinar e especialidade(s) para que é aberto o concurso, e o seu potencial para participar, de forma construtiva e profícua, em projetos financiados de índole nacional e internacional;

3) No subcritério Intervenção na Comunidade Científica (ICT) são avaliadas a capacidade de intervenção na comunidade científica na área disciplinar e especialidade(s) em que é aberto o concurso, expressa, designadamente através do desempenho de tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, participação na qualidade de editor ou coeditor de revistas, participação em atividades de avaliação de artigos de revistas e comunicações em congressos, apresentação de palestras como convidados, a orientação e arguição de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico, a participação em júris académicos, e atividades de consultadoria e outras atividades de reconhecido mérito;

4) No subcritério Projetos de Extensão Académica (PEA) é avaliada a prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral, a promoção de ações de divulgação científica e tecnológica, a organização e lecionação de ações de educação ao longo da vida, incluindo formação profissional, e a promoção de ações de valorização e partilha do conhecimento, dirigidas para o exterior, tendo nomeadamente em consideração a duração e nível de responsabilidade de funções desempenhadas, e a relevância na área e especialidade(s) em que é aberto o concurso;

5) No subcritério Potencial Científico (PotC) é avaliada a capacidade dos candidatos para desenvolver uma produção científica relevante, alinhada com a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e do Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia (CARME), do Instituto Politécnico de Leiria, na área disciplinar e especialidade(s) para que é aberto o concurso, designadamente tendo em consideração os planos de trabalho e desenvolvimento de carreira apresentados, definidos para um horizonte temporal de 5 anos.

7.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que devem ser ponderados:

- 1) Atividade letiva (AL);
- 2) Atividades de orientação e acompanhamento (OAC);
- 3) Coordenação de projetos pedagógicos (CPP);
- 4) Produção de materiais pedagógicos (PMP);
- 5) Inovação pedagógica (IP);

7.2.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP=(25 \%AL+20 \%OAC+20 \%CPP+20 \%PMP+15 \%IP);$$

em que:

1) No subcritério Atividade Letiva (AL) é avaliada a experiência de lecionação e de regência de unidades curriculares de cursos conferente de grau ou diploma de Técnico Superior Profissional e outras formações com relevância científica, na área disciplinar e especialidade(s) para que é aberto o concurso, tendo em conta, nomeadamente, a extensão e qualidade da lecionação e regência;

2) No subcritério Atividades de Orientação e Acompanhamento (OAC) é avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelos candidatos na área disciplinar e especialidade(s) para que é aberto o concurso, nomeadamente ao nível da orientação de projetos de final de curso, de estágios curriculares e extracurriculares, e de formação em contexto de trabalho;

3) No subcritério Coordenação de Projetos Pedagógicos (CPP) são avaliados a coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos na área disciplinar e especialidade(s) em que é

aberto o concurso (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes);

4) No subcritério Produção de Materiais Pedagógicos (PMP) são avaliadas a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, na área disciplinar e especialidade(s) em que o concurso é aberto;

5) No subcritério Inovação Pedagógica (IP) são avaliadas a intervenção dos candidatos na comunidade académica, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que evidenciem a capacidade para um desempenho de funções muito relevante ao nível da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, designadamente tendo em consideração os planos de trabalho e desenvolvimento de carreira apresentados, definidos para um horizonte temporal de 5 anos e o relatório de evidências de inovação pedagógica em aula.

7.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (OAR), em que devem ser ponderados:

- 1) Exercício de funções em estruturas de coordenação de curso e de departamento (CCD);
- 2) Exercício de outras funções em órgãos ou estruturas de IES (OE);
- 3) Outras atividades relevantes (AR);

7.2.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 20 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{OAR} = (35 \% \text{ CCD} + 35 \% \text{ OE} + 30 \% \text{ AR});$$

em que:

1) No subcritério Exercício de funções em estruturas de Coordenação de Curso e de Departamento (CCD) é avaliado o exercício de funções de coordenação de cursos conferentes de grau ou diploma de Técnico Superior Profissional, de coordenação de departamento ou de outras estruturas com funções equivalentes, assim como de membro de estruturas de apoio à gestão científica e pedagógica de cursos e de outras estruturas dos departamentos, tendo nomeadamente em consideração a duração e a complexidade das funções desempenhadas;

2) No subcritério Exercício de outras funções em órgãos ou estruturas de IES (OE) é avaliado o exercício de outras funções em órgãos definidos nos estatutos de Instituições de Ensino Superior, tendo nomeadamente em consideração a duração e nível de responsabilidade das funções desempenhadas;

3) No subcritério Outras Atividades Relevantes (AR) é avaliado o exercício de outras funções ou atividades consideradas relevantes para a prossecução da missão das instituições de ensino superior, nomeadamente participação em atividades de formação e divulgação científica e técnica, participação em comissões de natureza técnica, científica ou pedagógica, membro de júris de natureza vária, não considerados anteriormente, v.g. membro de júri de recrutamento de pessoal não docente, membro de júri de procedimentos de aquisição bens e serviços, empreitadas e afins, exercício de funções em estruturas de gestão de unidades de investigação registadas na Fundação para Ciência e Tecnologia, relator em processo de avaliação de desempenho do pessoal docente e responsável por laboratórios, oficinas ou salas de aula específicas.

7.2.4 — Os subcritérios avaliados nos critérios de seleção e seriação anteriormente identificados são pontuados numa escala numérica inteira de 0 a 100 pontos e valoram os elementos curriculares constantes da tabela anexa, devendo o candidato organizar o seu *Curriculum Vitae* de acordo com aquela.

7.2.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (40 \%DTCP + 40 \%CP + 20 \%OAR).$$

7.2.6 — Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.2.7 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10 990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri:

Presidente — José Carlos Rodrigues Gomes, Pró-Presidente do Politécnico de Leiria do Politécnico de Leiria, professora nomeada nos termos do artigo 23.º, n.º 1, a), do ECPDESP e da alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º do Despacho n.º 10990/2010.

Vogais efetivos:

João José Quelhas Mesquita Mota, Professor Catedrático, Universidade de Lisboa;
Sílvia Costa Agostinho da Silva, Professora Catedrática, ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;
João José de Matos Ferreira, Professor Associado com Agregação, Universidade Beira Interior;
Carlos Manuel Gomes da Silva, Professor Coordenador, Politécnico de Leiria;
Elisabete Fernanda Mendes Duarte, Professora Coordenadora, Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Luís Miguel Pereira Lopes, Professor Associado com Agregação, Universidade de Lisboa;
Blandina da Conceição Rodrigues de Oliveira, Professora Coordenadora, Instituto Politécnico de Leiria.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

9 de março de 2022. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

Tabela

Desempenho Técnico-Científico e Profissional dos Candidatos (DTCP) — Ponderação 40 %

Subcritérios	Ponderação	Itens curriculares a valorar
1) Produção Científica (PC)	50 %	Autor ou coautor de livro técnico-científico. Publicação de capítulos de livros técnico-científicos. Publicação de artigos em revistas científicas internacionais indexadas, com menção da base de indexação e métricas associadas.



Subcritérios	Ponderação	Itens curriculares a valorar
2) Participação em Projetos de Investigação e Desenvolvimento (PID).	20 %	Índice <i>h</i>) na base de dados <i>Scopus</i>. Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros internacionais. Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros nacionais. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem. Comunicação em conferências Internacionais. Comunicação em conferências nacionais. Prémios e outras distinções científicas. Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Responsável de outros projetos de investigação. Colaborador de outros projetos de investigação.
3) Intervenção na Comunidade Científica (ICT) . . .	10 %	Membro do <i>board</i> editorial de Revistas Científicas indexadas no ISI/Scopus. Membro do <i>board</i> editorial de outras Revistas Científicas Internacionais. Membro do <i>board</i> editorial de outras revistas Científicas Nacionais. <i>Reviewer</i> de Revistas Científicas Internacionais indexadas no ISI /Scopus. <i>Reviewer</i> de outras Revistas Científicas Internacionais. <i>Reviewer</i> de outras Revistas Científicas Nacionais. <i>Reviewer</i> de Conferências Científicas Internacionais. <i>Reviewer</i> de Conferências Científicas Nacionais. <i>Key Note Speaker</i> em Conferências Internacionais. <i>Key Note Speaker</i> em Conferências Nacionais. <i>Chair/Co-Chair/Program Chair</i> de congressos técnico-científicos internacionais. <i>Track Chair/Country Chair</i> de congressos técnico-científicos internacionais. Membro de comissões científicas de congressos técnico-científicos internacionais. Membro de comissões científicas de congressos técnico-científicos nacionais. Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais. Orientação/coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Orientação/coorientação de Dissertações de Mestrado/Projeto/Estágio (concluídas). Membro do Júri de Tese de Doutoramento. Arguente de Dissertação de Mestrado. Membro de júri das provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, de júris de concursos de pessoal docente ou júris para a atribuição do título de especialista. Atividades de consultadoria científica. Outras atividades de reconhecido mérito, reconhecidas pelo júri.
4) Projetos de extensão académica (PEA)	10 %	Responsável de prestação de serviço ao exterior (> 20,000 euros) concluídas.



Subcritérios	Ponderação	Itens curriculares a valorar
5) Potencial Científico (PotC)	10 %	Responsável de prestação de serviço ao exterior (<= 20,000 euros) concluídas. Colaboração em prestações de serviços ao exterior. Promoção de ações de divulgação científica e tecnológica. Organização de ações de educação ao longo da vida. Lecionação de ações de educação ao longo da vida. Plano de trabalho e desenvolvimento de carreira (PTDC) apresentado pelo candidato relevante para a área e alinhada com a missão da ESTG e CARME do Politécnico de Leiria.

Capacidade Pedagógica dos Candidatos (CP) — Ponderação 40 %

Subcritérios	Ponderação	Itens curriculares a valorar
1) Atividade letiva (AL)	25 %	Extensão e qualidade da docência, com classificação em pelo menos um inquérito pedagógico, devidamente documentada, com classificação entre 90-100 %, tendo por referência a escala de avaliação da instituição de ensino superior onde a mesma foi obtida. Extensão e qualidade da docência, com classificação em pelo menos um inquérito pedagógico, devidamente documentada, com classificação inferior a 90 % e superior a 50 %, tendo por referência a escala de avaliação da instituição de ensino superior onde a mesma foi obtida. Regência/coordenação de unidades curriculares de pós-graduações e mestrados. Regência/coordenação de unidades curriculares de licenciatura. Regência/coordenação de unidades curriculares de TeSP. Experiência Profissional na lecionação em cursos de pós-graduação e mestrado. Experiência Profissional na lecionação em cursos de licenciaturas. Experiência Profissional na lecionação em cursos TeSP. Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus).
2) Atividades de Orientação e Acompanhamento (AOA).	20 %	Orientação de Estágio, Projeto ou Trabalho final de curso de licenciatura e TeSP. Arguência de Estágio, Projeto ou Trabalho final de curso de licenciatura e TeSP. Orientação de Estágio extracurricular de curso de licenciatura e TeSP.
3) Coordenação de Projetos Pedagógicos (CPP)	20 %	Orientação de Formação em contexto de trabalho. Participação na criação de novos cursos de pós-graduação, mestrado, licenciatura e TeSP. Participação na reformulação de novos cursos de pós-graduação, mestrado, licenciatura e TeSP. Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico. Participação na organização de eventos internacionais de caráter pedagógico. Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico. Participação na organização de eventos nacionais de caráter pedagógico.
4) Produção de materiais Pedagógicos (PMP)	20 %	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).



Subcritérios	Ponderação	Itens curriculares a valorar
5) Inovação Pedagógica (IP)	15 %	Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC). Relatório contendo evidências de aplicação de inovação pedagógica em aula. Plano de trabalho e desenvolvimento de carreira (PTDC) apresentado pelo candidato.

Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior que hajam sido Desenvolvidas pelos Candidatos (OAR) — Ponderação 20 %

Subcritérios	Ponderação	Itens curriculares a valorar
1) Exercício de funções em estruturas de coordenação de curso e de departamento (CCD).	35 %	Coordenador/Diretor de Departamento/Secção. Coordenador/Diretor de curso de TeSP, Licenciatura e de mestrado. Membro de Comissão Científica/Pedagógica de curso de TeSP, Licenciatura e de mestrado.
2) Exercício de outras funções em órgãos ou estruturas de IES (OE).	35 %	Membro do Conselho de Departamento/Secção. Presidente/Diretor de Instituição de Ensino Superior. Vice-presidente/Subdiretor de Instituição de Ensino Superior.
3) Outras atividades relevantes (AR)	30 %	Outras funções em órgãos ou estruturas de IES. Participação em atividades de formação e divulgação científica, técnica ou artística. Membro de júri de recrutamento de pessoal não docente. Membro de júri de procedimento de aquisição de bens e serviços, empreitadas e afins. Coordenador de Unidade de Investigação registadas na FCT. Membro de unidades/grupos científicos. Relator de processo de avaliação de desempenho de pessoal docente. Responsável por laboratórios, oficinas ou salas de aula específicas.

315105458